PORTARIA NORMATIVA SEMA N.º 03, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o procedimento para inscrições no Curso "Introdução à Gestão Ambiental Urbana", proposto pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, no segundo semestre de 2010.

ANTONIO CARLOS PASINATO, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando que o termo Gestão Ambiental pode ser conceituado como sendo o conjunto de políticas, programas, práticas administrativas e operacionais que levam em conta a saúde, a segurança das pessoas e a proteção do meio ambiente por meio da eliminação ou minimização de impactos e danos ambientais decorrentes do planejamento, implantação, operação, ampliação, realocação ou desativação de empreendimentos ou atividades, incluindo-se todas as fases do ciclo de vida de um produto ou atividade;

Considerando que o objetivo da Gestão Ambiental é a busca permanente de melhoria da qualidade ambiental dos serviços, produtos e ambiente de trabalho de qualquer organização, pública ou privada.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o curso intitulado "Introdução à Gestão Ambiental Urbana", que será coordenado pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, voltado aos educadores, técnicos, gestores, servidores de outras secretarias e demais interessados na temática ambiental.

Art. 2º O Conteúdo programático do Curso consistirá nos seguintes temas:

a) Educação Ambiental;
b) Planejamento Urbano;
c) Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana;
d) Recursos Hídricos e Saneamento Básico;
e) Licenciamento e Impactos Ambientais;
f) Sistema de Gestão Ambiental nas Empresas (resíduos e água);
g) Arborização Urbana;
h) Poluição do Ar;
i) Legislação Ambiental.

Art. 2º A duração do curso será de 3 meses, no período entre setembro e novembro, com 12 encontros (semanais) e quatro visitas técnicas.

Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 – Barueri – SP
CEP 06401-160 – Fone/FAX: (11) 4199-1500 – E-mail: sema@barueri.sp.gov.br

Parágrafo Único. As aulas serão ministradas às quartas-feiras, das 8h30 às 11h30 e às quintas-feiras em dois horários: das 13h30 às 16h30, e a noite das 19h às 22h.

Art. 3º Serão oferecidas 50 vagas dentro de cada período: matutino, vespertino e noturno.

Parágrafo Único. O número mínimo de alunos para a formação das turmas, em cada período, será de 25 inscrições.

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente, no Ganha Tempo Municipal, setor azul, guichê da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, de 16 a 27 de agosto, das 8h às 16h.

Art. 5º Será requisito básico para inscrição, conclusão de ensino médio ou, freqüência em último ano de curso em área técnica.

Art. 6º No caso de as inscrições superarem as vagas oferecidas, a seleção dos interessados será feita por Comissão Técnica, formada por 2 (dois) servidores da Secretaria de Recursos Naturais do Meio Ambiente, analisados os seguintes critérios:

a) ser morador do município;
b) trabalhar no município;
c) maior potencial de multiplicar as informações
d) idade (critério de desempate)

Art. 7º Ao final do curso, será conferido aos alunos que cumprirem freqüência mínima de 75% das aulas, certificado de conclusão, emitido pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Art. 8º As inscrições dos alunos que não comparecem à aula inaugural do curso, serão desconsideradas.

Art. 9º Os casos omissos, ou não previstos nesta norma, serão resolvidos por comissão a ser constituída, se necessário, por 3 (três) servidores da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Art. 10 Dúvidas sobre as disposições desta Portaria poderão ser encaminhadas ao correio eletrônico: sema@barueri.sp.gov.br.

Art. 11 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE, 09 de agosto de 2010.

ANTONIO CARLOS PASINATO
Secretário Municipal

Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 – Barueri – SP
CEP 06401-160 – Fone/FAX: (11) 4199-1500 – E-mail: sema@barueri.sp.gov.br